



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 325/2005

“Dá Denominação a Logradouros Públicos”

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Antônio Othon Marques**” Rua Projetada 05, que interliga a Rua Eleutério Costa ao Rio Paraopeba, no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º - Passa a denominar-se “**Rua Sudário Soares de Souza Lima**”, Rua Projetada que interliga a Avenida Joaquim Dias Santiago ao início da Rua José Feliciano Pereira, situada ao lado da faixa de domínio da linha de transmissão de energia elétrica da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas dos logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 20 de Abril de 2005.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal